

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO E-DOC/DESO Nº 5971/2025

Aos 17 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (**2025**), na **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, empresa de economia mista vinculada ao Governo do Estado de Sergipe, com sede nesta cidade de Aracaju-SE, no endereço Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro 13 de Julho – Aracaju-SE – CEP: 49020-380, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90, por seu representante legal, o Diretor-Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, com formação em administração de empresa, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.618.194-77 e seu Diretor de Gestão Corporativa **Wladimir Alves Torres**, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 532.323.135-15, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025**, homologado em 16/06/2025 pelo Ordenador de Despesas da DESO às fls., do Processo Administrativo E-Doc nº 5971/2025, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) para a aquisição do produto/serviços descritos no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido o(s) mesmo(s) oferecido(s) pela empresa **SCIENTIFICA SOUZA LTDA.**, situada na rua Paraguai, 94 – Bairro Santa Lúcia - CEP.: 57082-122 – Maceió – Alagoas – FONE: (082) 9 9837-2185 e-mail souza.emgenharia02@gmail.com, inscrita no CNPJ 29.970.907/0001-65, representada neste ato pelo (a) Sr.(a) Adriana Santos Martins, sócia-administradora, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.196.185-42, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame para o referido item dos **LOTES 1,2,3,5,6,7,8,10, 11 E 12** e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS, PELO MENOR PREÇO POR LOTE, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES KITS, PADRÕES E REAGENTES**, obedecidas às condições estabelecidas, a descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2025 e seus anexos que, com a Proposta, passam a fazer parte integrante deste documento, independente de transcrições.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA E DO VALOR DA ATA

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços, firmada entre a DESO e a empresa acima relacionada, terá a validade de **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, em conformidade com o art. 109, incisos V e IX do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO, cujo valor será de **R\$ 349.071,00** (trezentos e quarenta e nove mil e setenta e um reais).

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a DESO não será obrigada a adquirir o produto referido na CLÁUSULA I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA III – DA VINCULAÇÃO

3.1 – O disposto na presente Ata terá que ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital, sendo observadas as disposições da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO,

aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22/03/2018, com vigência a partir de 02/05/2018.

CLÁUSULA IV – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, OU HABILITAÇÃO, EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

4.1 – As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos terão que ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata pela empresa classificada, ficando facultado à DESO, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

4.2 – Quando da execução do objeto, a empresa classificada terá que manter as condições da habilitação sob pena de rescisão e aplicação das sanções previstas no Edital Licitatório, na Ata de Registro de Preços e nas demais disposições legais pertinentes, garantida a ampla defesa.

CLÁUSULA V – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES (CARONA)

5.1 – Somente as empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, que não tenham participado do processo licitatório para a formação da ata de registro de preços, poderão firmar contratos por adesão a essa ata durante a sua vigência.

5.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas no instrumento convocatório e no RILC, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a DESO.

5.3 – As contratações por adesão a que se refere este item não poderão exceder, por empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços da DESO.

5.4 – As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a no máximo o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.5 – Caso haja anuência do fornecedor beneficiário, cada empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias poderão adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na ata de registro de preços, por órgão.

5.6 – Na hipótese prevista na condição anterior, a contratação dar-se-á pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

5.7 – Compete a empresa pública, a sociedade de economia mista ou a sua subsidiária que não participou do registro de preços, praticar os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a DESO.

5.8 – Após a autorização da DESO, a empresa pública, a sociedade de economia mista ou a sua subsidiária que não participou do registro de preços, deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA VI – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

6.1 – Será incluído nesta Ata na forma do Anexo II, o registro das Licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais aos da Licitante Vencedora na sequência da classificação do certame.

6.2 – A ordem de classificação das Licitantes registradas na ata será respeitada nas contratações.

6.3 – O registro a que se refere o **item 6.1** desta Cláusula tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, em conformidade com o art. 112, inciso I e seu § 1º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO.

6.4 – Se houver mais de um Licitante na situação de que trata o **item 6.1** desta cláusula, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

6.5 – A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.3 desta cláusula, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, em conformidade com o art. 112, inciso I e seu § 3º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO.

CLÁUSULA VII – DO PRAZO

7.1 – O prazo para entrega do produto será de até 30 **dias corridos**, contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO.

7.2 – O fornecimento deverá obedecer às condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 017/2025e seus anexos.

7.3 – Todos o produto a serem utilizados, deverão obedecer às especificações constantes do Edital, seus Anexos e desta Ata.

7.4 – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com os termos do Edital, seus Anexos e desta Ata, bem como do **item 11 do Termo de referência (inspeção de qualidade)**.

7.5 – O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do contratado pela qualidade e garantia do produto.

CLÁUSULA VIII – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

8.1 – O preço registrado, a especificação do bem, a quantidade, empresa prestadora e demais condições encontram-se elencados no Anexo I da presente Ata.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

9.1 – A aquisição do produto só estará caracterizado através da Ordem de Fornecedor, emitida pela Contratante.

9.2 – A empresa fica obrigada a prestar o fornecimento durante a vigência desta Ata.

9.3 – Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a realizar os serviços dos itens constantes das Ordens de Fornecimento, poderão ser convocados os demais

classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento e as negociações para redução dos valores, aplicando-se as penalidades previstas neste instrumento.

9.4 – Se a qualidade do produto entregues não corresponder às especificações exigidas no edital que precedeu a presente Ata, será convocado o prestador para substituição/correção no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.5 – Cada produto deverá ser efetuado mediante solicitação da DESO com emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

9.6 – O produto deverá ser entregue acompanhados de Nota Fiscal correspondente.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, compete à CONTRATADA:

- a) Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos no máximo de 25%, tomando-se por base o valor contratual;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade, o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato;
- e) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução do contrato;
- f) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipóteses estas que serão respondidas no **prazo máximo de 6 (seis) horas**;
- g) Substituir o material que apresentar quaisquer problemas detectados, ou que estejam em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo máximo **de 10 (dez) dias**, contados da sua notificação através de e-mail e/ ou telefone;
- h) Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;
- i) Entregar o objeto conforme todas as especificações do edital e seus anexos;
- j) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

k) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

l) Em cumprimento a RDE nº 12/2021 de 08/03/2021, desta Companhia de Saneamento, a empresa a ser contratada deverá, obrigatoriamente, cumprir as regras previstas no **"GUIA DE ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO"**, que se encontra disponibilizado no site da DESO – www.deso-se.com.br aba "LICITAÇÕES";

m) A Contratada fica obrigada a cumprir a Lei Estadual 8.866, de 07 de julho de 2021, que institui o **"Programa de Integridade"**, nas condições estabelecidas no art.1º combinado com o art.5º da lei, quando for o caso.

10.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 13.306/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, são obrigações da DESO:

a) Solicitar a execução do objeto à Contratada, através da emissão da Ordem de Fornecimento;

b) Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual;

c) Fiscalizar a execução do objeto contratual e demais itens ligados à execução deste, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato;

d) Notificar a Contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;

e) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas no Termo de Referência;

f) Aplicar as penalidades e sanções previstas em lei e neste instrumento, na hipótese de a contratada não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos produtos, arcando a referida contratada com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE;

g) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com àqueles praticados no mercado pelas demais empresas do mesmo ramo, de forma a garantir que os preços contratados continuem a ser os mais vantajosos para a Administração;

h) Receber os itens por atesto no canhoto da nota fiscal por empregado da DESO, que deverá ter: nome legível, número de matrícula, data de recebimento, lotação e assinatura

i) Assegurar os recursos financeiros necessários para contratação do objeto;

10.3 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA XI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos financeiros específicos, alocados na DESO, contido no orçamento de 2025, os quais serão detalhadamente discriminados quando da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA XII – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

12.1 – Nos termos do art. 112, § 4º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 81 da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA XIII – DO PAGAMENTO

13.1 – O fornecimento objeto desta Ata será pago quando devidamente aceito pela fiscalização da DESO, mediante apresentação dos documentos abaixo transcritos e exigidos na R.D.E. nº 12/2004 de 13/07/04 e na R.D.E nº 21/2015 de 22/10/2015 desta Companhia, que depois de conferidos e visados serão encaminhados para processamento e posterior pagamento em até **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da data de entrada da fatura no Protocolo da DESO.

- As faturas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela Fiscalização da DESO.
- Qualquer erro detectado no documento de cobrança acarretará a devolução do mesmo à CONTRATADA para correções e acertos, iniciando-se, após nova apresentação, a contagem de novos prazos para pagamento.

13.1.1 – Nota Fiscal e Fatura/Recibo com o mesmo CNPJ constante do processo licitatório e do preâmbulo deste instrumento, constando nos seus anversos, o número do Contrato e da Ordem de Serviço;

13.1.2 – Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS);

13.1.3 – Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

13.1.4 – Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, comprovando sua regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

13.1.5 – Certidão Negativa de Débitos, emitida pela DESO, referente aos serviços prestados pela Companhia, conforme R.D.E. nº 21/2015, de 22/10/2015;

13.1.6 – Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de regularidade perante a Secretaria da Fazenda ou de Finanças (ICMS), referente ao Estado da Federação a que se refere a emissão da respectiva Nota Fiscal;

13.2 – É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a entrega a DESO, dos documentos de cobrança acompanhado dos seus respectivos anexos, de forma, clara, objetiva e orde-

nada, que se não atendido, implica em desconsideração pela DESO dos prazos estabelecidos para conferência e pagamento.

13.3 – A Nota fiscal/Fatura deverá destacar o valor dos impostos ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

13.4 – Caso a CONTRATADA seja optante do SIMPLES, deverá apresentar, acompanhado da Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

13.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.6 – Somente poderá ser acatada junto ao faturamento, Nota Fiscal dentro do seu período de validade de emissão, cujo CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas corresponda àquele do Contrato e da respectiva Ordem de Serviço.

13.7 – Todo e qualquer pagamento será efetuado através da Rede Bancária em Aracaju, sob pena da incidência das taxas de serviços para pagamentos por Ordem Bancária para outras Praças.

13.8 – A DESO incorrerá em mora caso não efetue o pagamento das faturas no 30º (trigésimo) dia de sua apresentação no protocolo da DESO, conforme disposto no item **13.1** acima, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto. Passado este prazo, estará obrigada a efetuar a compensação financeira, ou seja, correção monetária por atraso de pagamento, calculada com base no INPC ou outro índice substitutivo, calculando-se o período compreendido entre o 31º (trigésimo primeiro) dia até a data do seu efetivo pagamento.

a) Caso o 30º (trigésimo) dia ocorra em data não útil na administração da DESO, o vencimento será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente;

b) A administração da DESO poderá realizar pagamento antes do 30º (trigésimo) dia da apresentação das faturas no protocolo da DESO, sendo que no caso da DESO efetuar o pagamento após o 30º(trigésimo) dia e havendo requerimento do contratado pela mora, a DESO deverá promover a compensação financeira quando ocorrer pagamentos antecipados, calculado com base no INPC ou outro índice substitutivo, entre a data do efetivo pagamento e a data de vencimento.

13.9 – A DESO fica autorizada a promover a retenção de créditos devidos em decorrência da execução do presente contrato quando se fizer necessário para evitar prejuízo decorrente do inadimplemento do contrato.

13.10 – Fica estabelecido que a contratada não procederá ao desconto de título, não fará cessão de crédito, nem fará apresentação para cobrança pela rede bancaria e a DESO não endossará nem dará aceite a eventuais títulos que forem apresentados por terceiros.

13.11 – Nenhum pagamento será efetuado, a qualquer título, à empresa que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

CLÁUSULA XIV – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

14.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o seu custo, cabendo à DESO, através do Gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos Prestadores, observado o disposto do Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2025.

14.2 – A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, cuja comprovação se admitirá através de documentação que comprove a alteração dos preços e de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

14.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o prestador visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação;

14.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do recebimento do empenho;
- b) convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

14.5 – Caso a DESO já tenha emitido a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s) para a realização dos serviços e, a empresa não tenha ainda realizado o pedido de revisão de preços, este não incidirá sobre o(s) pedido(s) já formalizado(s) durante o período de análise.

14.6 – A DESO terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise do pedido de revisão;

14.7 – Durante o período de análise do pedido de revisão, a Contratada terá que efetuar as entregas dos pedidos pelos preços registrados na Ata.

14.8 – Após o pedido de revisão e no caso de sua aceitação, a DESO providenciará o reforço dos valores pertinentes aos bens da(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s) emitida(s) durante o período de análise.

14.9 – A Contratada obrigará-se a realizar os serviços pelos preços registrados, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

14.10 – O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas implicará pena de suspensão do direito de licitar pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto em lei.

14.11 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA XV – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – As Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação serão canceladas automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem prestadores registrados;
- c) Por interesse público devidamente comprovado pela DESO.

CLÁUSULA XVI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO PRESTADOR

16.1 – A Contratada terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

16.1.1 – A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos serviços.

16.1.2 – Por iniciativa da DESO, quando:

- a) A adjudicatária não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- b) A adjudicatária perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) A Contratada não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) A Contratada não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente.

16.2 – É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA XVII – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá à GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO da DESO.

CLÁUSULA XVIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 – A Contratada, pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a sua prévia defesa no prazo de 10 (dias) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016:

- 18.1.1** - Advertência;
- 18.1.2** - Multa moratória;
- 18.1.3** - Multa compensatória;
- 18.1.4** - Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 05(cinco)anos;
- 18.1.5** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2 - As sanções constantes no subitem 18.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

18.3 - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

- 18.3.1** - Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;
- 18.3.2** - Não mantiver proposta, injustificadamente;
- 18.3.3** - Comportar-se de modo inidôneo;

- 18.3.4** - Fizer declaração falsa;
- 18.3.5** - Cometer fraude fiscal;
- 18.3.6** - Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

18.4 - São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

18.5 - As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

18.6 - A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

18.7 - A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II – Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, poderá ser aplicada multa correspondente 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

III – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

IV – No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente 5% do valor total do contrato;

V – No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

VI – No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 30% sobre o saldo remanescente do contrato;

VII – Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela em atraso.

18.8 - Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

18.9 - A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 05 (cinco) anos;

18.10 - Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

CLÁUSULA XIX – DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

19.1 – O compromisso será efetivado através da emissão da Ordem de Fornecimento que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços da DESO terá força de contrato.

19.2 – Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a Contratada terá que atender o solicitado e emitir Nota Fiscal/Fatura do serviço efetivado, em nome da DESO, na forma e condição estabelecida no Edital e seus anexos e nesta Ata.

19.3 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e nesta Ata.

19.4 – Os casos omissos serão resolvidos com base, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.

19.5 – A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.6 – Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na DESO.

19.7 – Quaisquer outras informações poderão ser obtidas junto à GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO da DESO.

19.8 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 13.303/2016, suas alterações, e demais normas aplicáveis.

19.9 – Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS foi elaborada pelo advogado *Emerson Dantas Menezes* da Câmara Técnica de Licitações e Contratos da DESO

19.10 – O fornecedor (a), para garantia do futuro Contrato, escolheu a modalidade **CAUÇÃO DINHEIRO**.

19.11 – Para dirimir na esfera judicial as questões oriundas da presente Ata, será competente o Foro da cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe.

19.12 – E, por estarem assim justas e contratadas, assinam a presente, depois de lida e achada conforme, para que se produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumpri-la em todas os seus itens, por si e seus sucessores, dando-o por firme, bom e valioso a qualquer tempo, em Juízo e fora dele.

Aracaju/SE, assinado e datado eletronicamente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

LUCIANO GOIS PAUL

PRESIDENTE

ADRIANA SANTOS
MARTINS:0171961
8542

Assinado de forma digital
por ADRIANA SANTOS
MARTINS:01719618542
Dados: 2025.06.18
07:48:29 -03'00'

SCIENTIFICA SOUZA LTDA

ADRIANA SANTOS MARTINS

FORNECEDOR



SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ –
ALAGOAS - FONE: 082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com

01.01	VISOCOLOR POWDER PILLOWS FERRO P/100T - Reagente para determinação de Ferro, em faixa fotométrica de mg/L Fe - Faixa fotométrica 0,03-3,00 mg/L Fe Embalagem ... Sachês individuais de alumínio contendo reagente em pó (powder pillow). Quantidade ... 100 testes vedados com quantidade suficiente para amostras de 10mL. Embalagem: Pacotes com 100UN Validade	PACOTE	50	MN	441,00	22.050,00
01.02	COLOR LIVRE REAGENTE DPD PP 25ML 1000UN Código Hexis HX0001-00069 Código Referência 1407028-BR Marca HACH Fabricante HACH Embalagem: com 1000UN	PACOTE	20	HACH	1.890,00	37.800,00
01.03	Reagente para Alumínio (100 testes) O HI93712 é um reagente para determinação colorimétrica de alumínio utilizando um fotômetro portátil ou de bancada compatível. Estes reagentes de alta qualidade foram produzidos em nossas instalações e possuem claramente marcados nas embalagens sua data de validade e seu lote de identificação para melhor rastreabilidade. ESPECIFICAÇÕES Embalagem ... Sachês Quantidade ... 100 testes	PACOTE	20	HANNA	1.770,00	35.400,00
01.04	Reagente para Manganês Faixa Alta (100 testes) é um reagente para determinação colorimétrica de manganês. Este possui reagentes suficiente para 100 testes para ser usado com fotômetros portáteis ou de bancada. Estes reagentes de alta qualidade são fabricados em nossas instalações e possuem data de validade e lote de identificação marcados em suas embalagens.	PACOTE	20	HECK	1.500,00	30.000,00

SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ – ALAGOAS - FONE:
082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com



SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ –
ALAGOAS - FONE: 082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com

01.05	PASTILHAS DPD1 PARA MEDIR CLORO LIVRE 6903A-M - Referência: 6903A-M Reagente em pastilhas para análise de Cloro Livre pelo método DPD para 1000 testes. Cloro Livre Faixa de Medição: 0,00 a 4,00 ppm Cloro Livre Limite de Detecção: 0,02 ppm Acompanha: Blisters com pastilhas para 1000 testes (6903A-M). Embalagem: com 1000UN	CAIXA	5	LAMOTTE	1.350,00	6.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE					132.000,00	
LOTE 02						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
CONJUNTO DE PADRÕES PARA VERIFICAÇÃO DE ANALISE E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
02.01	DUREZA REAGENTE TNT PLUS 20-350MG/L CaCO3 25UN - Código Referência TNT869 – Uso exclusivo nos equipamentos Hach: DR890, DR 3900 E DR 6000 Reagente para análise de Dureza na faixa 20-350mg/L CaCO3 sendo 5-100mg/L Ca e 3-50mg/L Caixa com 25 tubos de ensaio de vidro de 13mm de diâmetro. Este reagente deve ser utilizado nos espectrofotômetros HACH modelos DR3900, DR6000 Embalagem: Caixa com 25 tubos de ensaio de vidro de 13mm de diâmetro.	CAIXA	2	HACH	1.170,00	2.340,00
02.02	ALCALINIDADE REAGENTE TNTPLUS 13MM 25-400MG/L 25UN Código Referência TNT870-BR Reagente para determinação de Alcalinidade total na faixa de 25-400 mg/L. Possui código de barras para reconhecimento automático do método de análise e elimina a necessidade de realizar o branco do reagente. Embalagem para 25 testes.	CAIXA	2	HACH	780,00	1.560,00

SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ – ALAGOAS - FONE:
082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com



SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ –
ALAGOAS - FONE: 082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com

02.03	CONJUNTO DE REAGENTE PARA DQO COD TNT 16MM 3-150MG/L 25UN - Uso exclusivo nos equipamentos Hach: DR890, DR 3900 E DR 6000 - Reagente para determinação de Demanda Química de Oxigênio - DQO - Este reagente deve ser utilizado nos espectrofotômetros HACH modelos DR3900, DR6000 Embalagem: Caixa com 25 tubos	CAIXA	5	HACH	500,00	2.500,00
02.04	CONJUNTO DE REAGENTE PARA DQO COD TNT 16MM 20-1500MG/L 25UN - Uso exclusivo nos equipamentos Hach: DR890, DR 3900 E DR 6000 - Reagente para determinação de Demanda Química de Oxigênio - DQO - Este reagente deve ser utilizado nos espectrofotômetros HACH modelos DR3900, DR6000 Embalagem: Caixa com 25 tubos.	CAIXA	5	HACH	500,00	2.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE					8.900,00	
LOTE 03						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
REAGENTE PARA PREPARO DE SOLUÇÃO E ANALISE						
03.01	IODETO DE POTÁSSIO P.A. Fórmula linear: KI Número CAS: 7681-11-0 Peso molecular: 166.00 Número CE: 231-659-4 Número MDL: MFCD00011405 Pureza: 99% Embalagem: Frasco de 1000G	FRASCO	4	ACS	1.367,82	5.471,28

SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ – ALAGOAS - FONE:
082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com



SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ –
ALAGOAS - FONE: 082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com

03.02	SPADNS P.A Fórmula Molecular: C₁₆H₉N₂Na₃O₁₁S₃ Densidade: Peso Molecular: 570.41 Sinônimos: Sulfanilic acid azochromotrop 2-(4-Sulfophenylazo)chromotropic acid trisodium salt 1,8-Dihydroxy-2-(4-sulfophenylazo)naphthalene-3,6-disulfonic acid trisodium salt 2-(4-Sulfophenylazo)-1,8-dihydroxy-3,6-naphthalene disulfonico ácido trisodium salt Ácido Sulfanílico Azocromotrópico ácido Sulfanílico Azocromotropico Embalagem: Frasco de 10G.	FRASCO	10	NEON	351,31	3.513,10
03.03	OXICLORETO DE ZIRCÔNIO(IV) OCTA – HIDRATADO Fórmula química: $ZrOCl_2 \cdot 8 H_2O$ Massa Molar: 322.25 g/mol Densidade 1.910 g/cm ³ Valor do pH1 (50 g/l, H ₂ O, 20 °C) Embalagem: Frasco de 100G -	FRASCO	1	DINAMICA	649,40	649,40
03.04	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO P.A. 1000 ML - Fórmula Molecular: (CH ₃) ₂ CHOH Classificação Fiscal do Produto: 29.05.12.20 Número ONU: 1219 Densidade: 0,785 g/ml Peso Molecular: 60.1 Sinônimos: Isopropyl alcohol 2-Propanol sec-Propyl alcohol Isopropanol Álcool sec-Propílico Alcool sec-Propilico Alcool Isopropilico 1) Embalagem: Frasco de 1000ML -	FRASCO	5	NEON	112,06	560,30
03.05	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99,5% P.A. 1000 ML - Fórmula Molecular: CH ₃ CH ₂ OH Densidade: 0,789 g/ml Peso Molecular: 46.07 Embalagem: Frasco de 1000ml	FRASCO	5	EXODO	60,76	303,80
03.06	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99,5% COMERCIAL 1000 ML - Fórmula Molecular: CH ₃ CH ₂ OH Densidade: 0,789 g/ml Peso Molecular: 46.07 Embalagem: Frasco de 1000ml Validade Mínima de 24 meses	FRASCO	20	LG	32,51	650,20
03.07	NITRATO DE POTÁSSIO P.A. 500 G Fórmula Molecular: KNO ₃ Peso Molecular: 101,1 g/mol Densidade: 1,73 g/cm ³ Peso Molecular: 101.1 Embalagem: 500g	FRASCO	1	EXODO	92,77	92,77

SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ – ALAGOAS - FONE:
082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com



SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ –
ALAGOAS - FONE: 082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com

03.08	FENOLFTALEINA P.A -A.C.S - Fórmula: C ₂₀ H ₁₄ O ₄ Massa molar: 318,31 g/mol Ponto de fusão: 260 °C Densidade: 1,3 g/cm³ Fórmula molecular: C20H14O4 Embalagem: Frasco de 25g	FRASCO	1	SYNTH	691,55	691,55
03.09	TIOSULFATO DE SÓDIO Fórmula: Na ₂ S ₂ O ₃ Solúvel em: Água Densidade: 1,67 g/cm³ Ponto de fusão: 48,3 °C Ponto de ebulição: 100 °C Embalagem: Frasco de 500g	FRASCO	1	SYNTH	107,00	107,00
03.10	TRietanolamina Fórmula: C6H15NO3 Densidade: 1,13 g/cm³ Ponto de ebulição: 335,4 °C Massa molar: 149,188 g/mol Fórmula molecular: C6H15NO3 Embalagem: Frasco de 1000ML	FRASCO	1	NEON	670,00	670,00
03.11	CLORETO DE POTÁSSIO Fórmula: KCl Massa molar: 74,5513 g/mol Solúvel em: Água, Glicerol Densidade: 1,98 g/cm³ Ponto de fusão: 770 °C Ponto de ebulição: 1.420 °C Embalagem: Frasco de 1000G	FRASCO	4	EXODO	116,40	465,60
VALOR TOTAL DO LOTE					13.175,00	
LOTE 05						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total

SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ – ALAGOAS - FONE:
082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com



SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ –
ALAGOAS - FONE: 082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com

PADRÃO PARA ANALISE DE EFLUENTES						
05.01	CONJUNTO DE PADRÕES COBRE/FERRO/MANGANÊS 500ML CADA - Conjunto de padrões de metais para controle de qualidade de água potável contendo: 1 frasco 500mL padrão Cobre 2,5mg/L Cu1 frasco 500mL padrão Ferro 1,5mg/L Fe1 frasco 500mL padrão Manganês 5,0mg/L Prontos para uso. Não necessita diluição. Embalagem: Frasco de 500mL.	FRASCO	1	HACK	944,00	944,00
05.02	TAMPÃO NUTRIENTE DBO PILLOW P/ DBOTRAK II 50UN – Embalagem Caixa com 50UN	CAIXA	20	HACK	496,60	9.932,00
05.03	DBO NUTRIENTE - MISTURA DE SAIS, 12 X 1L - MISTURA DE SAIS NUTRIENTES PARA DBO COM ALIL TIOUREIA PARA PREPARO DE SOLUÇÃO NUTRIENTE - Composição: N-aliltiouréia 1 - 3%. Para uso em análise de DBO (BOD). USADO COM 1006870001 E COM OXITOP.	CAIXA	1	HACK	1.395,00	1.395,00
05.04	PADRÃO DE ÓLEOS E GRAXAS EM ÁGUA 100MG/L - OG100-250ML temperatura de autoignição >300 °C potência temperatura de transição flash point >180 °C Densidade 0.85 g/cm3 at 20 °C Embalagem: Frasco de 250mL.	FRASCO	2	MERCK	1.319,50	2.639,00
VALOR TOTAL DO LOTE					14.910,00	
LOTE 06						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
PADRÃO PARA CALIBRAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE ANALISE CROMATOGRÁFICA						

SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ – ALAGOAS - FONE:
082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com



06.01	PADRÃO COMBINADO DE SETE ANIONS. PN 057590 (Dionex Combinado Seven Anion Standard II). Contendo: Flúor(20 mg / l); Cloreto (100 mg / l); Nitrito (100 mg / l); Brometo(100 mg / l); Nitrato (100 mg / l); Fosfato (200 mg / l); Sulfato(100 mg / l). Matriz: Água Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança Embalagem Frasco com 100ml	FRASCO	10	THERMO	2.385,00	23.850,00
06.02	PADRÃO COMBINADO DE SEIS CÁTION. PN 046070 (Dionex Combined Six Cation Standard-II) Contendo: Lítio (50 mg / l); Sódio (200 mg / l); Amônio (250mg / l); Potássio (500mg / l); Magnésio(250mg / l); Cálcio(500mg / l). Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança Embalagem Frasco com 50ml	FRASCO	10	THERMO	2.150,00	21.500,00
06.03	PADRÃO ORGÂNICO GLIFOSATO 100MG/L 5X1ML - Rastreabilidade ao NIST; Atenda a Portaria 888/2021 do Ministério da Saúde, Resolução CONAMA 357/2005 e Normas ABNT NBR10004/2004; Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança. Prazo de validade: 12 meses contados a partir da data de fabricação. Embalagem Caixa com 5 ampola (5X1ML). Validade Mínima de 12 meses	CAIXA	1	SPECSOL	382,00	382,00
06.04	PADRÃO DE BROMATO PARA CROMATOGRAFIA DE ÍONS (10MG/L ±0,01MG/L) ; Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança.; Prazo de validade: 12 meses contado a partir da data de fabricação. Embalagem 125ML Validade Mínima de 12 meses	FRASCO	1	SPECSOL	254,00	254,00
06.05	PADRÃO CLORITO CROMATOGRAFIA DE ÍONS (10MG/L ±0,01MG/L - Concentração: 10PPM; Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança. Embalagem 125ML Validade Mínima de 12 meses	FRASCO	1	SPECSOL	192,00	192,00



SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ –
ALAGOAS - FONE: 082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com

06.06	PADRÃO SULFATO CROMATOGRÁFIA DE ÍONS (100MG/L $\pm$ 0,1MG/L) - Concentração: 10PPM; Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança. Embalagem 500ML Validade Mínima de 12 meses	FRASCO	1	SPECSOL	226,00	226,00
06.07	PADRÃO NITROGÊNIO NITRATO (100MG/L $\pm$ 0,1MG/L) NO₃-N NIST 500ML Solução padrão de Nitrogênio Nitrato. Concentração nominal de 100mg/L como NO ₃ -N (99,9mg/L como NO ₃ -). Utilizado para verificações de qualidade em análises de Nitrogênio Nitrato. Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança. Embalagem 500ML Validade Mínima de 12 meses	FRASCO	1	MERCK	566,00	566,00
06.08	PADRÃO NITROGÊNIO NITRITO (100MG/L $\pm$ 0,1MG/L) NO₂-N NIST 500ML – Código Fabricante: 194749 Nitrito (Nitrogênio) Padrão 100 mg/L (100 ppm) (1mL=1mg N ou 1mL=3,28mg No ₂ -). Método SMWW 4110B para Determinação de Nitrito em Água. Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança. Pronta para Uso Embalagem 500ML Validade Mínima de 12 meses	FRASCO	2	MERCK	531,00	1.062,00
06.09	PADRÃO NITROGÊNIO AMÔNIA (10MG/L $\pm$ 0,01MG/L) NH₃-N 500ML Código Referência 15349 OU DE MELHOR QUALIDADE - Solução padrão de Nitrogênio Amônia. Concentração nominal de 10mg/L como NH ₃ -N. Utilizado para verificações de qualidade em análises de Nitrogênio amônia e TKN (Nitrogênio total Kjeldahl). Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança. Embalagem 100ML Validade Mínima de 12 meses	FRASCO	2	MERCK	628,00	1.256,00

SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ – ALAGOAS - FONE:
082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com



SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ –
ALAGOAS - FONE: 082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com

06.10	SOLUÇÃO PADRÃO MULTI – CÁTIONS (Lítio)-50mg/l, (Sódio)-200mg/l, (Amônio e Magnésio) - 250mg/l, (Cálcio e Potássio) – 500mg/l. Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança. Embalagem 100ML Validade Mínima de 12 meses	FRASCO	2	MERCK	1.125,00	2.250,00
06.11	SOLUÇÃO PADRÃO MULTI – ANIONS - (Fluoreto e Fosfato) (100mg/L), (Cloreto, Brometo, Nitrito, Nitrato, e Sulfato) (250mg/L). Para Cromatografia de Ions. Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança. Embalagem 100ML Validade Mínima de 12 meses	FRASCO	2	MERCK	1.125,00	2.250,00
06.12	PADRÃO DE FOSFATO (100MG/L $\pm$ 0,2MG/L) P NIST 100ML - Solução padrão de Fosfato. Concentração nominal de 100mg/L como P. Utilizado para verificações de qualidade em análises de Fósforo. Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança.. Embalagem: Frasco de 100mL. - Validade Mínima de 12 meses	FRASCO	1	SPECSOL	337,00	337,00
06.13	PADRÃO BROMETO 1000 MG/L PARA CROMATOLOGRAFIA DE ÍONS - Validade: 12 meses Matriz: Água Embalagem Frasco nalge de 250 mL	FRASCO	1	SPECSOL	270,00	270,00
06.14	PADRÃO CLORETO DE SÓDIO 100 MG/L PARA CROMATOLOGRAFIA DE ÍONS - Validade: 6 meses Matriz: Água Volume: 500 mL Embalagem Frasco nalge de 250 mL	FRASCO	1	SPECSOL	270,00	270,00
06.15	SOLUÇÃO PADRÃO DE SULFATO 100 MG/L (PPM) ANÁLISE DE SULFATO Validade: 12 meses Matriz: Água Embalagem Frasco de 250 mL	FRASCO	1	SPECSOL	247,00	247,00

SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ – ALAGOAS - FONE:
082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com



SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ –
ALAGOAS - FONE: 082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com

06.16	SOLUÇÃO DE FOSFATO(COMO FÓSFORO) 10 MG/L (1ML=0,01MG P) Validade: 12 meses Matriz: Água Embalagem Frasco de 250 mL	FRASCO	1	SPECSOL	247,00	247,00
06.17	PADRÃO CLORETO DE SÓDIO 100 MG/L PARA CROMATOGRAFIA DE ÍONS NaCl Validade: 24 meses Matriz: Água Embalagem Frasco de 250 mL	FRASCO	1	SPECSOL	247,00	247,00
06.18	PADRÃO POTÁSSIO 1000 MG/L PARA CROMATOGRAFIA DE ÍONS Validade: 24 meses Matriz: HNO3 Embalagem Frasco de 250 mL	FRASCO	1	SPECSOL	247,00	247,00
06.20	PADRÃO CÁLCIO 1000 MG/L PARA CROMATOGRAFIA DE ÍONS Validade: 24 meses Matriz: HNO3 Embalagem Frasco de 250 mL	FRASCO	1	SPECSOL	247,00	247,00
VALOR TOTAL DO LOTE					55.900,00	
LOTE 07						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
PADRÃO PARA CALIBRAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CARBONO ORGÂNICO TOTAL (TOC)						
07.01	PADRÃO CARBONO ORGÂNICO TOTAL (TOC) CONCENTRAÇÃO (1000MG/L ± 3MG/L) COM CERTIFICADO RASTREÁVEL AO NIST Embalagem 500ML	FRASCO	6	SPECSOL	310,00	1.860,00

SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ – ALAGOAS - FONE:
082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com



SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ –
ALAGOAS - FONE: 082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com

07.02	PADRÃO CARBONO ORGÂNICO TOTAL (TOC) CONCENTRAÇÃO (1000MG/L $\pm$ 3MG/L) COM CERTIFICADO RASTREÁVEL AO NIST Embalagem 500ML	FRASCO	6	SPECSOL	400,00	2.400,00
07.03	PADRÃO CARBONO ORGÂNICO TOTAL (TOC) CONCENTRAÇÃO (100MG/L $\pm$ 3MG/L) COM CERTIFICADO RASTREÁVEL AO NIST Embalagem 500ML	FRASCO	6	SPECSOL	400,00	2.400,00
07.04	PADRÃO CARBONO ORGÂNICO TOTAL (TOC) CONCENTRAÇÃO (50MG/L $\pm$ 1MG/L) COM CERTIFICADO RASTREÁVEL AO NIST. Embalagem Frasco com 500ML	FRASCO	6	SPECSOL	410,00	2.460,00
07.05	PADRÃO CARBONO ORGÂNICO TOTAL (TOC) CONCENTRAÇÃO (25MG/L $\pm$ 0,05MG/L) COM CERTIFICADO RASTREÁVEL AO NIST. Embalagem 500ML	FRASCO	6	SPECSOL	410,00	2.460,00
07.06	PADRÃO CARBONO ORGÂNICO TOTAL (TOC) CONCENTRAÇÃO (15MG/L $\pm$ 0,01MG/L) COM CERTIFICADO RASTREÁVEL AO NIST. Embalagem 500ML	FRASCO	6	SPECSOL	410,00	2.460,00
07.07	PADRÃO CARBONO ORGÂNICO TOTAL (TOC) CONCENTRAÇÃO (10MG/L $\pm$ 0,01MG/L) COM CERTIFICADO RASTREÁVEL AO NIST. Embalagem 500ML	FRASCO	6	SPECSOL	310,00	1.860,00
07.08	PADRÃO CARBONO ORGÂNICO TOTAL (TOC) CONCENTRAÇÃO (5MG/L $\pm$ 0,005MG/L) COM CERTIFICADO RASTREÁVEL AO NIST. Embalagem 500ML	FRASCO	6	SPECSOL	408,00	2.448,00

SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ – ALAGOAS - FONE:
082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com



SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ –
ALAGOAS - FONE: 082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com

07.09	PADRÃO CARBONO ORGÂNICO TOTAL (TOC) CONCENTRAÇÃO 1MG/L COM CERTIFICADO RASTREÁVEL AO NIST. Embalagem 500ML.	FRASCO	6	SPECSOL	408,00	2.448,00
VALOR TOTAL DO LOTE					20.796,00	
LOTE 08						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
PADRÃO DE CALIBRAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
08.01	SOLUÇÃO PADRÃO CONDUTIVIDADE 1µS/CM COM CERTIFICADO RASTREÁVEL AO NIST - 1µS/cm +/- 0,05 µS/cm à 25,0 +/- 0,2 °C, com certificado de análise rastreado ao NIST. Embalagem 500ML. Validade Mínima de 24 meses	FRASCO	4	DINAMICA	453,00	1.812,00
08.02	SOLUÇÃO PADRÃO CONDUTIVIDADE 5µS/CM COM CERTIFICADO RASTREÁVEL AO NIST – 5µS/cm +/- 0,05 µS/cm à 25,0 +/- 0,2 °C, com certificado de análise rastreado ao NIST. Embalagem 500ML. Validade Mínima de 24 meses	FRASCO	4	DINAMICA	453,00	1.812,00
08.03	SOLUÇÃO PADRÃO CONDUTIVIDADE 10µS/CM COM CERTIFICADO RASTREÁVEL AO NIST - 10 µS/cm +/- 0,5 µS/cm à 25,0 +/- 0,2 °C, com certificado de análise rastreado ao NIST. Embalagem 500ML. Validade Mínima de 24 meses	FRASCO	2	SPECSOL	327,00	654,00
08.04	SOLUÇÃO PADRÃO DE CONDUTIVIDADE 23 µS/cm +/- 0,5% à 25 °C +/- 0,2 °C, com certificado de análise rastreado ao NIST. Especificações: µS/cm @25°C: 1413 µS/cm Embalagem: Embalagem 500ML. Validade Mínima de 24 meses	FRASCO	2	SPECSOL	453,00	906,00

Elaborado digitalmente por: LUCIANO GOIS PAULI e ADRIANA SANTOS MARTINS

SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ – ALAGOAS - FONE:
082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com



SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ –
ALAGOAS - FONE: 082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com

08.05	SOLUÇÃO PADRÃO CONDUTIVIDADE 100µS/CM COM CERTIFICADO RASTREÁVEL AO NIST - 100µS/cm +/- 0,5 µS/cm à 25,0 +/- 0,2 °C, com certificado de análise rastreado ao NIST. Embalagem 500ML. Validade Mínima de 24 meses	FRASCO	2	SPECSOL	234,00	468,00
08.06	SOLUÇÃO PADRÃO DE CONDUTIVIDADE 1.412 µS/cm +/- 0,5% à 25 °C +/- 0,2 °C, com certificado de análise rastreado ao NIST. Especificações: µS/cm 25°C: 1412 µS/cm Embalagem 500ML. Validade Mínima de 24 meses	FRASCO	2	SPECSOL	213,00	426,00
08.07	SOLUÇÃO PADRÃO DE CONDUTIVIDADE 12.880 µS/cm +/- 0,5% à 25 °C +/- 0,2 °C, com certificado de análise rastreado ao NIST. Especificações: µS/cm @25°C: 1413 µS/cm Embalagem Frasco de 500ML. Validade Mínima de 24 meses	FRASCO	1	SPECSOL	303,00	303,00
08.08	CONJUNTO DE 3 SOLUÇÕES TAMPÃO CERTIFICADAS DE PH 4,01 (FTALATO), 7,00 (FOSFATO) E 10,00 (BORATO). Rastreável a padrões de referência secundários do NIST e padrões de referência primários certificados do PTB Soluções prontas para uso disponíveis em soquetes de 30 mL Embalagem Com 30UN - Validade Mínima de 24 meses	CAIXA	2	MERCK	623,00	1.246,00
08.09	TAMPÃO PH 4,01 EM PÓ PARA 50ML - 50UN - Cada sachê é suficiente para preparar 50mL de solução tampão. Rastreável ao NIST Embalagem com 50 sachês – Validade Mínima de 24 meses	CAIXA	2	HACK	414,00	828,00
08.10	TAMPÃO PH 7,00 EM PÓ PARA 50ML – 50UN – Cada sachê é suficiente para preparar 50mL de solução tampão. Rastreável ao NIST Embalagem com 50 sachês - Validade Mínima de 24 meses	CAIXA	2	HACK	414,00	828,00
08.11	TAMPÃO PH 10,01 EM PÓ PARA 50ML – 50UN – Cada sachê é suficiente para preparar 50mL de solução tampão. Rastreável ao NIST Embalagem com 50 sachês - Validade Mínima de 24 meses	CAIXA	2	HACK	410,00	820,00

SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ – ALAGOAS - FONE:
082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com



08.12	SOLUÇÃO DE PEPSINA PARA LIMPEZA DE ELETRODO DE PH- 500ML	FRASCO	1	DINAMICA	95,00	95,00
08.13	PADRÃO COR PLATINA COBALTO SOLUÇÃO REFERÊNCIA (HAZEN 5) CONFORME DIN EN ISO 7887 E ASTM D1209 PT 5 MG/L – Composição: Hexacloroplatinato de potássio e cloreto de cobalto hexa-hidratado em ácido clorídrico. Soluções estáveis com uma validade mínima de 18 meses. · Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança. Valor do Certificado deve possuir incerteza expansiva de até 0,05mg/L (5 mg/l +/- 0,05mg/L) para fator de abrangência K=2 Embalagem 500ML. Validade Mínima de 18 meses	FRASCO	2	MERCK	640,00	1.280,00
08.14	PADRÃO COR PLATINA COBALTO SOLUÇÃO REFERÊNCIA (HAZEN 10) CONFORME DIN EN ISO 7887 E ASTM D1209 PT 10 MG/L Composição: Hexacloroplatinato de potássio e cloreto de cobalto hexa-hidratado em ácido clorídrico. Soluções estáveis com uma validade mínima de 18 meses. · Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança. Valor do Certificado deve possuir incerteza expansiva de até 0,1mg/L (10 mg/l +/- 0,1mg/L) para fator de abrangência K=2. Embalagem 500ML. Validade Mínima de 18 meses	FRASCO	2	MERCK	640,00	1.280,00
08.15	PADRÃO COR PLATINA COBALTO SOLUÇÃO REFERÊNCIA (HAZEN 15) CONFORME DIN EN ISO 7887 E ASTM D1209 PT 15 MG/L Composição: Hexacloroplatinato de potássio e cloreto de cobalto hexa-hidratado em ácido clorídrico. Soluções estáveis com uma validade mínima de 18 meses. · Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança. Valor do Certificado deve possuir incerteza expansiva de até 0,15mg/L (15 mg/l +/- 0,15mg/L) para fator de abrangência K=2. Embalagem 500ML. Validade Mínima de 18 meses	FRASCO	2	MERCK	640,00	1.280,00



SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ –
ALAGOAS - FONE: 082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com

08.16	PADRÃO COR PLATINA COBALTO SOLUÇÃO REFERÊNCIA (HAZEN 20) CONFORME DIN EN ISO 7887 E ASTM D1209 PT 20 MG/L – OU DE MELHOR QUALIDADE – Composição: Hexacloroplatinato de potássio e cloreto de cobalto hexa-hidratado em ácido clorídrico. Soluções estáveis com uma validade mínima de 18 meses. · Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança. Valor do Certificado deve possuir incerteza expansiva de até 0,2mg/L (20 mg/l +/- 0,2mg/L) para fator de abrangência K=2. Embalagem 500ML. Validade Mínima de 18 meses	FRASCO	2	MERCK	640,00	1.280,00
08.17	PADRÃO COR PLATINA COBALTO SOLUÇÃO REFERÊNCIA (HAZEN 50) CONFORME DIN EN ISO 7887 E ASTM D1209PT 50 MG/L – Composição: Hexacloroplatinato de potássio e cloreto de cobalto hexa-hidratado em ácido clorídrico. Soluções estáveis com uma validade mínima de 18 meses. · Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança. Valor do Certificado deve possuir incerteza expansiva de até 0,5mg/L (50 mg/l +/- 0,5mg/L) para fator de abrangência K=2. Embalagem 500ML. Validade Mínima de 18 meses	FRASCO	2	MERCK	643,00	1.286,00
08.18	PADRÃO COR PLATINA COBALTO SOLUÇÃO REFERÊNCIA (HAZEN 100) CONFORME DIN EN ISO 7887 E ASTM D1209 PT 100 MG/L – Composição: Hexacloroplatinato de potássio e cloreto de cobalto hexa-hidratado em ácido clorídrico. Soluções estáveis com uma validade mínima de 18 meses. · Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança. Valor do Certificado deve possuir incerteza expansiva de até 1,0mg/L (100 mg/l +/- 1,0mg/L) para fator de abrangência K=2. Embalagem Frasco de 500ML. Validade Mínima de 18 meses	FRASCO	2	MERCK	643,00	1.286,00
VALOR TOTAL DO LOTE					17.890,00	
LOTE 10						

SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ – ALAGOAS - FONE:
082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com



SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ –
ALAGOAS - FONE: 082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
PADRÕES PARA VERIFICAÇÃO DE ANÁLISES E EQUIPAMENTOS FOTOMÉTRICOS						
10.01	SOLUÇÃO PADRÃO MULTIPARAMÉTRICO - Padrão multielemento para controle de qualidade de métodos fotométricos. Cada embalagem vem com uma solução PADRÃO e uma solução de ADIÇÃO. CombiCheck 10 R1 R2 Amônio 4,00 mg/L 3,00 mg/L Cloretos 25 mg/L 25 mg/L DQO 80 mg/L 30 mg/L ; 45 mg/L Nitrato 2,50 mg/L 1,5 mg/L ; 2,0 mg/L Fosfato 0,80 mg/L 0,6 mg/L ; 0,3 mg/L Sulfato 100 mg/L 40 mg/L ; 100 mg/L ; 80 mg/L O kit contém: 1 frasco da solução padrão R-1, 1 frasco da solução de adição R-2 e 1 carta de controle. Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança Validade mínima 36 meses	FRASCO	5	MERCK	1.608,00	8.040,00
10.02	PADRÃO FERRO 1MG/L FE NIST 100ML - Código Referência 13949 Solução padrão de Ferro. Concentração nominal de 1mg/L como Fe. Utilizado para verificações de qualidade em análises de Ferro. Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança. Frasco plástico de 100mL. - Validade Mínima de 24 meses	FRASCO	2	SPECSOL	505,50	1.011,00
10.03	PADRÃO ALUMÍNIO (10MG/L ± 0,1MG/L AL) NIST 100ML - Solução padrão de Alumínio. Concentração nominal de 10mg/L como Al. Utilizado para verificações de qualidade em análises de alumínio. Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança. Frasco plástico de 100mL. Validade mínima 36 meses	FRASCO	2	SPECSOL	454,00	908,00
10.04	PADRÃO FLUORETO 1,0MG/L F- NIST 500ML - Código Referência 29149 - Solução padrão de Fluoreto. Concentração nominal de 1,0mg/L como F-. Utilizado para verificações de qualidade em análises de Fluoreto. Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança. Frasco plástico de 100mL. Validade mínima 36 meses	FRASCO	2	SPECSOL	462,00	924,00

SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ – ALAGOAS - FONE:
082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com



SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ –
ALAGOAS - FONE: 082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com

10.05	PADRÃO MANGANÊS (10MG/L $\pm$ 0,1MG/L – Mn) - 100ML Validade mínima: 3 anos Valor Nominal: 10 mg / l Especificação: 9,9 – 10,10 mg / l $\pm$ Incerteza. Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança. Frasco plástico de 100ml Validade mínima 36 meses	FRASCO	2	MERCK	456,00	912,00
10.06	PADRÃO MAGNÉSIO (100MG/L $\pm$ 0,1MG/L – Mg) Validade mínima: 3 anos Valor Nominal: 100 mg / l Especificação: 99 – 101 mg / l $\pm$ Incerteza. Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança. Frasco plástico de 100 ML) Validade mínima 36 meses	FRASCO	2	MERCK	657,00	1.314,00
10.07	PADRÃO CÁLCIO (10MG/L $\pm$ 0,1MG/L) CaCO₃ NIST 1L - Código Referência 2305442 Solução padrão de Cálcio. Concentração nominal de 10mg/L como CaCO ₃ . Utilizado para verificações de qualidade em análises de Cálcio. Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança. Embalagem: Frasco plástico de 100mL Validade mínima 36 meses	FRASCO	2	MERCK	479,00	958,00
10.08	PADRÃO SÓDIO 200mg/l (ppm) Validade mínima: 3 anos Valor Nominal: 200 mg / l Especificação: 199 – 201 mg / l $\pm$ Incerteza. Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança Embalagem Frasco de 100 ML Validade mínima 36 meses	FRASCO	1	MERCK	444,00	444,00
10.09	SOLUÇÃO PADRÃO DE DQO(25,0 mg/l em H₂O) – 100ML – Estas soluções padrão são referente a SRM de NIST e são completamente prontas para uso. Concentração: 100,0 mg/l Volume: 100ml em água Embalagem: Frasco de 100ml Incerteza de medição expandida: $\pm$ 3 mg/l Validade mínima: 36 meses	FRASCO	5	MERCK	377,00	1.885,00

SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ – ALAGOAS - FONE:
082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com



10.10	SOLUÇÃO PADRÃO DE DQO(100,0 mg/l em H₂O) – 100ML – Estas soluções padrão são referente a SRM de NIST e são completamente prontas para uso. Concentração: 100,0 mg/l Volume: 100ml em água Incerteza de medição expandida: ± 6 mg/l Validade mínima: 36 anos - FRASCO 100 ML Validade Mínima de 12 meses	FRASCO	5	SPECSOL	265,00	1.325,00
10.11	SOLUÇÃO PADRÃO DE DQO(800,0 mg/l em H₂O) – 100ML – Estas soluções padrão são referente a SRM de NIST e são completamente prontas para uso. Concentração: 800,0 mg/l Volume: 100ml em água Incerteza de medição expandida: ± 10 mg/l Validade mínima: 3 anos FRASCO 100 ML Validade mínima 12 meses	FRASCO	5	SPECSOL	265,00	1.325,00
10.12	SOLUÇÃO PADRÃO DE DQO(1000,0 mg/l em H₂O) – 100ML - Estas soluções padrão são referente a SRM de NIST e são completamente prontas para uso. Concentração: 1000,0 mg/l Volume: 100ml em água Embalagem: FRASCO 100 ML Incerteza de medição expandida: ± 10 mg/l Validade mínima: 12 meses	FRASCO	5	SPECSOL	265,00	1.325,00
10.13	SOLUÇÃO PADRÃO DBO 210 ± 20mg/l PARA 10L A solução BOD padrão serve para verificar todo procedimento de análise: equipamentos, reagentes e modo de trabalho. A embalagem contém 10 frascos de padrão liofilizado, que é suficiente para o preparo de 10l da solução padrão de BOD Validade mínima 24 meses	CAIXA	2	MERCK	1.392,00	2.784,00
10.14	PADRÃO SÓLIDOS TOTAIS DISSOLVIDOS - STD 225,6MG/L NACL 500ML Também conhecido como padrão de salinidade * Padrão especial preparado com Cloreto de Sódio (NaCl) conforme Standard Methods * Solução com certificado de rastreabilidade NIST * Data de fabricação e validade no rótulo e no certificado * Prazo de validade: 12 meses Frasco plástico de 500ml	FRASCO	5	SPECSOL	289,00	1.445,00



SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ –
ALAGOAS - FONE: 082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com

VALOR TOTAL DO LOTE						24.600,00
LOTE 11						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
KIT'S E PADRÕES PARA VERIFICAÇÃO DE ANALISE E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
11.01	KIT EM TUBOS PARA ANALISE DE ZINCO 4 0,1-4 P/20T - Escala em tubo de 0,1-4,0 mg/L Zn+2 - Com reagentes pré-dosados em tubo de 16mm (14mm, diâmetro interno) - Suficiente para 20 testes - Compatível com os fotômetros: PF-12/PF-12Plus, 500D, VIS, UV/VIS II. - Embalagem: caixa com 20 testes Validade: 12 meses	KIT	5	MN	1.233,00	6.165,00
11.02	KIT EM TUBOS PARA ANALISE FOTOMÉTRICO DE CROMO TOTAL 2 0,005-2,0 P/20T - Escala em tubo de 0,05-2,0 mg/L Cr - Escala em cubeta semi-micro de 50 mm de 0,005-500 mg/L Cr - Com reagentes pré-dosados em tubo de 16mm (14mm, diâmetro interno) - Suficiente para 20 testes - Compatível com os fotômetros: PF-12/PF-12Plus, 500D, VIS, UV/VIS II. - Embalagem caixa com 20 testes. Validade: 12 meses	KIT	5	MN	1.461,00	7.305,00
11.03	KIT EM TUBOS PARA ANALISE NÍQUEL 4 0,02-7 P/20T - Escala em tubo de 0,10-7,0 mg/L Ni+2 - Escala em cubeta semi-micro de 50 mm de 0,02-1,0 mg/L Ni+2 - Com reagentes pré-dosados em tubo de 16mm (14mm, diâmetro interno) - Suficiente para 20 testes - Compatível com os fotômetros: PF-12/PF-12Plus, 500D, VIS, UV/VIS II. - Embalagem: Caixa com 20 teste Validade: 12 meses	KIT	5	MN	1.289,00	6.445,00

SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ – ALAGOAS - FONE:
082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com



SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ –
ALAGOAS - FONE: 082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com

11.04	KIT EM TUBOS PARA ANALISE DE CIANETO 08 0,005-0,8 P/20T - Escala em tubo de 0,02-0,8 mg/L CN- - Escala em cubeta semi-micro de 50 mm de 0,005-0,10 mg/L CN- - Com reagentes pré-dosados em tubo de 16mm (14mm, diâmetro interno) - Suficiente para 20 testes - Compatível com os fotômetros: PF-12/PF-12Plus, 500D, VIS, UV/VIS II. - Embalagem: Caixa com 20 teste Validade: 12 meses	KIT	5	MN	1.713,00	8.565,00
11.05	KIT PADRÃO PARA ANALISE DE CHUMBO - Escala 0,005-1,00 mg/L Pb2+, sem CCL4 - 50 testes Embalagem: Caixa 50 tubos. Validade: 12 meses	KIT	5	MN	2.039,00	10.195,00
11.06	KIT PADRÃO PARA ANALISE DE ÍNDICE DE FENOL 5 0,2-5 P/20T - Escala em tubo de 0,2-5,0 mg/L Fenol - Com reagentes pré-dosados em tubo de 16mm (14mm, diâmetro interno) - Suficiente para 20 testes - Compatível com os fotômetros: PF-12/PF-12Plus, 500D, VIS, UV/VIS II. Embalagem: Caixa 20 tubos. Validade: 12 meses	KIT	5	MN	855,00	4.275,00
11.07	KIT PADRÃO PARA ANALISE DE PRATA 3 0,2-3 P/20T - Escala em tubo de 0,2-3,0 mg/L Ag+ - Com reagentes pré-dosados em tubo de 16mm (14mm, diâmetro interno) - Suficiente para 20 testes - Compatível com os fotômetros: PF-12/PF-12Plus, 500D, VIS, UV/VIS II. Embalagem: Caixa 20 tubos. Validade: 12 meses	KIT	5	MN	1.385,00	6.925,00
11.08	KIT PADRÃO PARA ANALISE DE SÍLICA LR P/100 TESTES - Compatível com o fotômetro PF-12/PF-12Plus em faixa fotométrica de 0,02-2,10 mg/L SiO2	KIT	5	MN	1.125,00	5.625,00
VALOR TOTAL DO LOTE					55.500,00	
LOTE 11 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total

SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ – ALAGOAS - FONE:
082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com



SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ –
ALAGOAS - FONE: 082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com

11.01	DETERGENTE NEUTRO PARA VIDRARIAS - Ref: 13E0003.08.BL – Detergente de Uso Profissional Extran MA02 Neutro; Modelo: 1.07553.5000 – isento de fosfatos com excelentes propriedades de drenagem. ESPECIFICAÇÕES: - Biologicamente degradável. - Amplo campo de utilização. - Utilizável em águas duras - Econômico (elevada diluição) - Totalmente ativo - Não altera ensaios enzimáticos - Descontaminante de material radioativo - Protege o material - Utilizado frio ou quente - Manipulação sem riscos - Limpeza rápida - Não tóxico - Embalagem: Bombona com 5 Litros	Galão	5	465,00	480,00	2.400,00
	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 ENZIMAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS Aspecto: Líquido translúcido; Cor: amarelo; pH puro 6,00 – 8,00; Densidade: 1,005 a 1,050 g/ml a 25°C; Atividade proteolítica mínima: 0,03 UP. ML. Min – 1; Atividade amilolítica mínima: 0,02 UP. ML-1. Min -1; Embalagem: 5 Litros (frasco plástico);	Galão	5	565,00	600,00	3.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					5.400,00	
VALOR TOTAL DO PROCESSO TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E SETENTA UM REAIS					R\$ 349.071,00	

Condições Comerciais:

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos

Validade da ata de registro de preços: 12 (doze) meses;

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias sequenciais;

Telefone/Fax: (82) 9 9837 2185 e (82) 9 9837 2185;

E-mail: souza.engenharia02@gmail.com

Local para Entrega: Laboratório Central da DESO – CQPE, Localizada na Rua Campo do Brito, nº. 331, Praia 13 de Julho, Aracaju/SE – CEP: 49.020-380;

Garantia Contratual: Caução em dinheiro;

SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ – ALAGOAS - FONE:
082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: RWZZ-ZHO8-ESQ8-Q8K1



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/07/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- LUCIANO GOIS PAUL 27/06/2025 10:53:00 (Certificado Digital)
- ADRIANA SANTOS MARTINS 18/06/2025 07:48:29 (Certificado Digital)